



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 80 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 183/2022(LOA 2023), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 25 de Outubro de 2023.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO I

 Prefeitura Municipal de Amparo Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparo.pb.gov.br		Usuário: Aline Silva Leite Chave de autenticação: 1757-5761-311	Página 1 / 2		
ANEXO I					
Fundamento: Decreto 0080/2023 de 25/10/2023 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade orçamentária: 3030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo do Poder Executivo Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças					
Despesa 18 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/10/2023	358464	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
				Total da despesa:	0,00
				Total da unidade orçamentária:	0,00
				Total do órgão orçamentário:	0,00
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentária: 4040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 3 - Educação de Qualidade para Todos Ação: 2.11 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da Educação					
Despesa 101 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/10/2023	358463	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
				Total da despesa:	0,00
				Total da unidade orçamentária:	0,00
				Total do órgão orçamentário:	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Unidade orçamentária: 8080 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo do Poder Executivo Ação: 2.20 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura					
Despesa 162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/10/2023	358465	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
				Total da despesa:	0,00
Despesa 164 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/10/2023	358470	Redução da Despesa			12.380,00
				Total da despesa:	12.380,00
Despesa 165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/10/2023	358462	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
				Total da despesa:	0,00
				Total da unidade orçamentária:	12.380,00
				Total do órgão orçamentário:	12.380,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Unidade orçamentária: 9090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Função: 20 - Agricultura Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa: 8 - Melhoria da Infraestrutura Rural Ação: 2.25 - Apoio às Atividades do Setor Agropecuário do Município					
Despesa 208 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/10/2023	358467	Redução da Despesa			5.950,00
				Total da despesa:	5.950,00
				Total da unidade orçamentária:	5.950,00
				Total do órgão orçamentário:	5.950,00
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES Unidade orçamentária: 10100 - SECRETARIA DE TRANSPORTES Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo do Poder Executivo Ação: 2.28 - Manutenção e Funcionamento dos Veículos da Prefeitura					
Despesa 224 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/10/2023	358466	Redução da Despesa			16.670,00
				Total da despesa:	16.670,00



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXII –
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

 Prefeitura Municipal de Amparo Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparo.pb.gov.br		Usuário: Aline Silva Leite Chave de autenticação: 1757-5761-311	Página 2 / 2	
ANEXO I				
		Total da unidade orçamentária:	0,00	16.670,00
		Total do órgão orçamentário:	0,00	16.670,00
		Total do fundamento:	35.000,00	35.000,00
		Total geral	35.000,00	35.000,00
<hr/> Inácio Luiz Nóbrega da Silva Prefeito				



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 81 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Educação de AMPARO e dá outras providências..”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 35, I da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação, com o tema **“Plano Nacional de Educação - PNE, decênio 2024-2034 - política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”**.

§ 1º A realização da Conferência Municipal de Educação tem como finalidade o desenvolvimento da educação municipal, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição.

Art. 2º O tema da Conferência Municipal de Educação terá como referência a Conae, edição 2024, será abordado nos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1 - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

II - Eixo 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III - Eixo 3 - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

IV - Eixo 4 - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V - Eixo 5 - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

VI - Eixo 6 - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência; e

VII - Eixo 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo único. Os eixos temáticos debaterão os problemas, as causas, os objetivos, as diretrizes, as metas e as estratégias para a construção do PNE, decênio 2024-2034, a serem consolidados no Documento Referência de que será produzido durante a Conae 2024.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação na organização da Conferência Municipal de Educação, edição 2023:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Educação, edição 2023, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regimento geral da Conferência Municipal de educação, edição 2023, que disporá sobre a organização, a composição e o funcionamento da Conferência.

III - elaborar a programação e a metodologia para a operacionalização da Conferência Municipal de Educação, edição 2023;

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação

I - orientar as atividades de articulação e de coordenação do Fórum Municipal de Educação na conferência municipal;

II - fornecer o apoio administrativo ao Fórum Municipal de Educação no exercício das competências estabelecidas no art. 2º;



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

III - adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos objetivos da Conferencia Municipal de Educação, edição 2023; e

IV - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferencia Municipal de Educação, edição 2023, com o suporte técnico e financeiro do município.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferencia Municipal de Educação, edição 2023, correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas Prefeitura Municipal de Amparo, consignadas a Secretária Municipal de Educação, observada sua capacidade financeira e em conformidade com a previsão orçamentária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 25 de Outubro de 2023.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 24/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, as Informações Prestadas pela Secretaria de Educação em atendimento ao Decreto 11/2017.

RESOLVE:

Art 1º - Reorganizar o "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME", instituído através da PORTARIA nº 079/2017, que será composta pelos seguintes membros dos respectivos segmentos:

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA** (053.508.784-50, Cargo: Coordenadora Pedagógica)
- **ALEX SANDRO VIEIRA FERNANDES** (CPF: 068.125.984-10, Cargo: Assessor Técnico)

II – Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- **ELIELSA FERREIRA SALES** (CPF: 020.898.094-69, Cargo: Presidente do CME)
- **ANTONIA EDNA BATISTA DA SILVA** (CPF: 928.835.594-49, Cargo: Conselheira)

III – Dois Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

- **CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA** (CPF: 873.852.844-04, Cargo: Presidente)
- **JOSEFA CAETANO FEITOSA** (CPF: 066.861.064-61, Cargo: Conselheiro)

IV – Dois Representante do Sindicato dos servidores Municipais;

- **ROBSON DE SOUZA RIBEIRO** (CPF: 206.918.404-82, Cargo: Membro do Sindicato)
- **PAULO HENRIQUE SOARES FILHO** (CPF: 089.630.444-24, Cargo: Membro do Sindicato)

V – Dois Representantes dos Profissionais do Magistério:

- **IVANCLEIDE SIMOES DE SOUZA FREITAS** (CPF: 076.960.044-17, Cargo: Professora)



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

- **EDIVALDO CAETANO DO NASCIMENTO** (CPF: 022.948.064-09, Cargo: Professor)

VI. Representação de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;

- **JOCELMA ANCELMO FERREIRA** (CPF: 021.398.674-40, Cargo: Diretora de recursos humanos)
- **JOSEILMA ANSELMO FERREIRA** (CPF: Cargo: Secretária de Administração e Finanças)

Art 2º - O FME constituído por esta Portaria deverá encaminhar relatório periódico ao responsável pela educação municipal, e este ao Chefe do Poder Executivo, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas.

Art 3º - A função dos membros do FME é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art 4º - As despesas com a execução desta portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 25 de Outubro de 2023.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO